

# Estudo Técnico Preliminar 61/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 5208/2025

## 2. Descrição da necessidade

Considerando que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei N.º 14.133/21) trouxe e continuará trazendo uma série de desafios para a administração pública, pois além de mudar sistematicamente a forma de aquisição por parte do Poder Público, inserindo cada vez mais a necessidade de utilização de ferramentas de Compliance, transparência, tecnologias, sustentabilidade e governança.

Neste sentido, a participação dos servidores no evento, é de suma importância, visto que será uma oportunidade de adquirir novos conhecimentos sobre este tema tão importante com algumas das principais lideranças e doutrinadores do Brasil.

Considerando que todo ato exercido impacta diretamente na vida do cidadão, desta forma, estes deverão estar voltados para que as compras públicas tragam benefícios para a sociedade civil, assim, o planejamento, execução e todas práticas administrativas, devem ocorrer com qualidade e eficiência.

Desta forma, a presente solicitação visa capacitar os servidores, proporcionando aos mesmos, a oportunidade de aprimorar e adquirir novos conhecimentos, resultando assim, em melhora nas rotinas administrativas desempenhadas diariamente.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                    | Responsável                    |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP | JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente processo trata-se do 3º Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas, que ocorrerá entre os dias 02, 03 e 04 de abril de 2025 em Porto Velho.

A execução deverá ocorrer após emissão de nota de empenho e envio da ordem de serviço, nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2025 conforme programação do folder, em anexo.

## 5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de INEXIGIBILIDADE não cabe a realização de levantamento de mercado, visto que a empresa apresentou a sua proposta com os valores de cada inscrição do congresso.

## 6. Descrição da solução como um todo

Aprimorar conhecimento dos servidores, e garantir a atualização e capacitação dos servidores para que detenham conhecimentos técnicos para executar com eficiência as práticas administrativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo solicitado foi definido com base nos departamentos, que possuem rotinas administrativas voltadas para o tema do evento, conforme relacionados abaixo:

| CENTRO DE CUSTO                  | QUANTIDADE |
|----------------------------------|------------|
| SEGAP - GABINETE DO SECRETÁRIO   | 01         |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 01         |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  | 01         |

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.870,00

O valor total para a referida contratação será de R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, não cabe o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

6-1875/2024 - 2º congresso amazônico de licitações e contratos

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, e ocorrerão conforme a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo  
02.01 - Secretaria de Gabinete do Prefeito  
04.122.0007.2080.0000 - Assegurar Manutenção da Escola de Governo  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha: 059  
Valor: R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais)

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- O atendimento das demandas geradas pelas Unidades, dando suporte às atividades cotidianas;
- Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela secretaria;
- Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto fiscalização;
- Atender a todos os preceitos legais vigentes.

## 13. Providências a serem Adotadas

Considerando-se, estarem atendidos todos os requisitos necessários a prestação de serviços previstos nesta demanda, não se vislumbram demais providências prévias a serem adotadas pela administração.

A administração disponibiliza o Manual do Gestor e Fiscal de Contratos para auxiliar e orientar sobre os procedimentos que devem ser adotados nas contratações realizadas, em especial, quanto a penalidades e rescisão contratual. Anexo Decreto nº 11736 /GP/2019 de 04/06/2021 (ID 560939).

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Buscar-se-á no processo licitatório contratações de serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A escolha recaiu sobre a empresa EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 55.809.716/0001-26, que possui uma grade focada nas regras da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/21), sendo reconhecida pela excelência e alto nível em capacitação.

A notória especialização da empresa se evidencia pelos palestrantes que conduzirão o Congresso, cujos currículos, anexos a este processo, demonstram expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de processos e outros conhecimentos correlatos. O corpo técnico da empresa comprova ampla capacidade de execução, assegurando o perfeito atendimento das demandas desta Administração.

O valor total para a execução dos serviços será de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito. Os preços praticados são compatíveis com os valores de mercado, conforme documentação anexa.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCOS CHIANESI JUNIOR**  
DIRETOR DE COMPRAS